

**PORTARIA Nº 191/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**(APROVA COMO PRIORITÁRIO, PARA FINS DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES INCENTIVADAS, O PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, NO SETOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE, PROPOSTO PELA CONCESSIONÁRIA CATARINENSE DE RODOVIAS S.A., INTEGRANTE DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS – PPI)**

Foi publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2021, a Portaria do Ministério da Infraestrutura nº 191, que aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, proposto pela Concessionária Catarinense de Rodovias S.A., que consiste no reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros, relacionados ao financiamento de investimentos no projeto denominado "Rodovia BR-101/SC, trecho Paulo Lopes/SC - São João do Sul/SC", referente ao Contrato de Concessão - Edital de Concessão nº 02/2019 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que tem por objeto social realizar, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do trecho da BR-101/SC, entre Paulo Lopes (km 244+680) e a divisa SC/RS (km 465+100), totalizando aproximadamente 220,420 km, em pista dupla, no Estado de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo da referida Portaria.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/02/2021 | Edição: 32 | Seção: 1 | Página: 90

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

## PORTARIA Nº 191, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Rodoviária, no setor de logística e transporte, proposto pela Concessionária Catarinense de Rodovias S.A., integrante do programa de Parcerias de Investimentos - PPI, nos termos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e do Decreto nº 9.059, de 25 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 2.787, de 24 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 e na Portaria GM/MTPA nº 517, de 05 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, proposto pela Concessionária Catarinense de Rodovias S.A., CNPJ nº 36.763.716/0001-98, que consiste no reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros, relacionados ao financiamento de investimentos no projeto denominado "Rodovia BR-101/SC, trecho Paulo Lopes/SC - São João do Sul/SC", referente ao Contrato de Concessão - Edital de Concessão nº 02/2019 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que tem por objeto social realizar, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do trecho da BR-101/SC, entre Paulo Lopes (km 244+680) e a divisa SC/RS (km 465+100), totalizando aproximadamente 220,420 km, em pista dupla, no Estado de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A Concessionária Catarinense de Rodovias S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.001802/2021-48 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NATÁLIA  
MARCASSA DE  
SOUZA**

ANEXO	
Descrição do Projeto	O Projeto da Concessionária Catarinense de Rodovias S.A., denominado "Rodovia BR-101/SC, trecho Paulo Lopes/SC - São João do Sul/SC", consiste no reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros, referente ao Contrato de Concessão - Edital de Concessão nº 02/2019 - ANTT, que tem por
	objeto social realizar, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do trecho da BR-101/SC, entre Paulo Lopes (km 244+680) e a
	divisa SC/RS (km 465+100), totalizando aproximadamente 220,420 km, em pista dupla, no Estado de Santa Catarina, compreendendo, dentre outros, os seguintes serviços e obras:
	(i) Frente de recuperação: - Pavimentos: (a) execução dos reparos localizados necessários à
	recuperação do pavimento flexível; (b) reforço estrutural do pavimento flexível existente; e (c) recuperação ou recomposição dos acostamentos. - Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança: (a) implantação de defensas, barreiras de segurança e atenuadores de
	impacto; (b) sinalização horizontal; e (c) Implantação de barreiras de segurança. (ii) Frente de manutenção. (iii) Frente de ampliação de capacidade, melhorias e manutenção de nível de serviço:
	- Implantação de 31 km de vias marginais; - Implantação de 5 pontos de ônibus com baia; - Adequações de 3 faixas de aceleração e desaceleração; - Eliminação de 49 conflitos frontais; - Implantação de 9 passarelas;
	- Implantação de 7 rotatórias em nível; - Implantação de 8 canalizações de tráfego; - Alargamento de 7 OAE's e adequações em 30 acessos; - Implantação de 3 dispositivos em desnível e adequações em mais 3 trevos completos.
	(iv) Frente de serviços operacionais: - Centro de controle operacional; - Equipamentos e veículos da administração; - Sistema de Controle e Monitoração de Tráfego;

	- Implantação de 4 Bases de Serviços Operacionais;
	- Implantação de 4 praças de pedágio; - Sistema de Comunicação ao usuário; - Sistema de transmissão de dados; - Implantação de 2 postos de pesagem fixos; - Sistema de guarda e Vigilância Patrimonial;
	- Sistema de Operação e Segurança de Túnel; - Reforma e adequação das Unidades Operacionais e Delegacias da PRF; - Implantação de 10 painéis fixos de mensagem variável; - Implantação de 171 câmeras de circuito fechado de TV; - Implantação de 41 radares fixos.
Nome Empresarial	Concessionária Catarinense de Rodovias S.A.
CNPJ	36.763.716/0001-98
Relação das Pessoas Jurídicas	- CCR S.A. - 100% (CNPJ nº 02.846.056/0001-97) - Controladora
Relação dos Principais Documentos Apresentados	
- Formulário de Solicitação.	
- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento. (Anexo II).	
- Escritura Pública de Constituição da Catarinense Holding e Participações S.A., realizada em 11 de março de 2020.	
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Catarinense Holding e Participações S.A., realizada em 23 de abril de 2020 - Alteração da Denominação Social para Concessionária Catarinense de Rodovias S.A. e Consolidação do Estatuto Social da Companhia.	
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.	
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	
Local de Implantação do Projeto	
Estado de Santa Catarina.	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

## REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-191-de-9-de-fevereiro-de-2021-304162914>